



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 261/2024

DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo de Sindicância e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal de nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.

Considerando o memorando nº 902/2024, datado de 01 de novembro de 2024, que solicita prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos ocorridos referente a entrega de Suplemento alimentar sem prescrição médica.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **01 de novembro de 2024**, o prazo para a entrega do relatório final e parecer da Comissão de Processo Sindicância do Sindicância instituído através da Portaria nº 229/2024, de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará na data de sua publicação. Cumpra-se e publique.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 01 de novembro de 2024.

no Diário Oficial Assessoria
3746 data 05/11/2024
112

André Luis Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal